



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Projeto de lei nº 54/2025.

(48)
Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 56.259,92 (Cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) para reforço das seguintes dotações do vigente orçamento:

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0710 – 4490.52.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE

1.002 – AQUISIÇÃO DE BENS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.710.83 – Transferências Especial dos Estados – Estado – Emendas parlamentares individuais

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0710 – 4490.52.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE

1.002 – AQUISIÇÃO DE BENS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.755.99 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta

Valor: R\$ 6.259,92 (Seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar, de conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por Superávit Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 24 de abril de 2025.


Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal